



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 012/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Olímpio Noronha, para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$19.748.500,00 (dezenove milhões setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal da administração direta e indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Título II

Do Orçamento

Capítulo I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente, é estimada em R\$19.748.500,00 (dezenove milhões setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - Orçamento fiscal, no valor de R\$17.111.151,08 (dezessete milhões cento e onze mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$2.637.348,92 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha *Estado de Minas Gerais*

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$19.748.500,00 (dezenove milhões setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, compreendendo:

I - Orçamento fiscal, no valor de R\$17.111.151,08 (dezessete milhões cento e onze mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$2.637.348,92 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

§ 1º Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I, o valor de R\$83.507,21 (oitenta e três mil quinhentos e sete reais e vinte um centavos) é destinado para reserva de contingência.

§ 2º Do montante fixado para o orçamento da seguridade social, conforme inciso II, o valor de R\$496.448,92 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) é destinado para reserva financeira do RPPS.

Capítulo III Da Alteração Orçamentária

Art. 6º Fica o Executivo Municipal, nos termos dos artigos 31, § 3º, e 32, incisos I e II, da lei nº 009, de 15 de julho de 2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, da seguinte forma:

I – Por anulação de dotações, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual;

II – Por superávit financeiro, até o valor correspondente a 8% (oito por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual; e

III – Por excesso de arrecadação, até o valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual.



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

Parágrafo único Conforme artigo 31, § 4º, e 32, § 2º, da mesma lei, na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos incisos I, II e III, do **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Título III
Das Disposições Finais

Art. 7º Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da lei de diretrizes orçamentárias – LDO, com as do orçamento;

III – Anexo II - Renúncia da Receita;

IV – Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;

VI – Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde; e

VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 8º Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Olímpio Noronha, 15 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Bittencourt Santos
Contadora



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINARIA Nº 012/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO I

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2021
Aumento Permanente da Receita	126.580,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	126.580,00
Redução Permanente de Despesa (II)	92.340,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	218.920,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	216.300,00
Impacto de Novas DOCC	216.300,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.620,00
Notas Explicativas: O aumento permanente de receitas tem origem em recadastramento imobiliário e no crescimento dos serviços de saúde. As despesas obrigatórias de caráter continuado, são destinadas à manutenção dos serviços de saúde, educação e assistência social, visando o melhoramento do atendimento das demandas.	

Olímpio Noronha, 15 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Bittencourt Santos
Contadora



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 012/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO II

Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento
Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Metas do Orçamento 2021	
	Exercício de 2021		Exercício de 2022		Exercício de 2023			
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	18.054.411,85	17.443.876,18	19.047.404,46	18.403.289,33	20.190.248,76	19.507.486,72	19.748.500,00	19.080.676,33
Receitas Primárias (I)	16.563.962,56	16.003.828,56	17.474.980,43	16.884.039,06	18.523.479,28	17.897.081,43	18.604.831,12	17.975.682,24
Despesa Total	18.054.411,85	17.443.876,18	19.047.404,46	18.403.289,33	20.190.248,76	19.507.486,72	19.748.500,00	19.080.676,33
Despesas Primárias (II)	17.486.036,22	16.894.720,99	18.447.768,19	17.823.930,62	19.554.634,34	18.893.366,51	19.617.503,96	18.954.110,11
Resultado Primário (I – II)	- 922.073,66	- 890.892,43	- 972.787,76	- 939.891,56	- 1.031.155,06	- 996.285,08	- 1.012.672,84	- 978.427,86
Resultado Nominal	254.874,74	246.255,79	- 41.368,67	- 39.969,73	- 490.028,49	- 473.457,48	- 392022,79	- 378.765,98
Dívida Pública Consolidada	795.000,00	768.115,94	692.000,00	668.599,03	202.508,47	195.660,36	162.006,78	156.528,29
Dívida Consolidada Líquida	634.869,39	613.400,38	593.500,72	573.430,65	103.472,23	99.973,17	82.777,78	79.978,53
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO				Exercício de 2021: Valores correntes divididos por:				1,0350
				Exercício de 2022: Valores correntes divididos por:				1,0350
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento				Exercício de 2023: Valores correntes divididos por:				1,0350
				Metas Orçamento: Valores correntes divididos por:				1,0350

Olímpio Noronha, 15 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Bittencourt Santos
Contadora



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 012/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO III

Renúncia de Receitas

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia Prevista para 2021	Compensação
Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS.	Todos os tributos inscritos Em dívida ativa.	22.400,00	A redução dos juros e multas foi considerada na elaboração da lei orçamentária.

Olímpio Noronha, 15 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Bittencourt Santos
Contadora